



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 134/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 52.771,95 (Cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 52.771,95 (Cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
375	3390.47.00.00	01003	Obrigações Tributarias e Contributivas	1.521,95
Total da Unidade				1.521,95

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1130	3390.30.00.00	01107	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2000	3390.39.00.00	01494	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	26.250,00
Total da Unidade				26.250,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2466	3390.32.00.00	01934	Material, Bens ou Serv. Distribuição Gratuita	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1150	3390.32.00.00	01107	Material, Bens ou Serv. Distribuição Gratuita	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2290	3190.11.00.00	01934	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

17180321000000000000- ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – PRINCIPAL – SAMU 192	26.250,00
171899119901000000 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	1.521,95
TOTAL	27.771,95

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 10 de julho de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 134/2020.

DECRETO Nº 134/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 52.771,95 (Cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 52.771,95 (Cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
375	3390.47.00.00	01003	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.521,95
Total da Unidade				1.521,95

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1130	3390.30.00.00	01107	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2000	3390.39.00.00	01494	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	26.250,00
Total da Unidade				26.250,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2466	3390.32.00.00	01934	Material, Bens ou Serv. Distribuição Gratuita	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1150	3390.32.00.00	01107	Material, Bens ou Serv. Distribuição Gratuita	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2290	3190.11.00.00	01934	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

17180321000000000000- ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – PRINCIPAL – SAMU 192	26.250,00
17189911990100000000 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	1.521,95
TOTAL	27.771,95

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 10 de julho de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:556A7E13

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/07/2020. Edição 2050
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>